Pelo conjunto dos furos de uma peneira deverá olhar esta Câmara, e não apenas por um desses furos, porque, do contrário, nossa ascenção será unilateral para o futuro, e aqueles que nos substituirem, daqui a 50 anos, hão de achar ridícula a administração às avessas que teremos feito desgraçadamente nesta Câmara.

O Sr. Jarbas Tupinambá — E' o que estamos fazendo.

O Sr. Cantídio Sampaio — Era o que tinha a dizer. **(Muito bem! Palmas).**

O SR. JARBAS TUPINAMBÁ — Sr. Presidente. Feliz ou infelizmente, fui guindado à Presidência da Comissão de Assistência Social pela extrema bondade de nobres colegas desta Câmara.

Estarrecido, contemplo de perto, a miséria que lavra nesta opulenta Capital.

Verifico porem, que abnegadas senhoras da sociedade paulistana estão suprindo aquilo que competia exclusivamente ao Estado e à Municipalidade.

Todas as quintas-feiras, com chuva ou com sol, eu e os nobres companheiros da Comissão, Lauro Monteiro da Cruz e Cid Franco, visitámos duas ou mais instituições assistenciais.

Temos constatado, que em matéria de assistência social, só o particular trabalha nesta terra. O Estado ainda tem feito alguma coisa, mas a Municipalidade ainda está no marco zero.

Visitámos, há dias, a Associação Beneficente Feminina Eleonora Franco, localizada na Vila Formosa e dirigida pela benemérita senhora Cléo Duarte.

Entre outros, deparamos com um pavilhão de 60 metros de comprimento, todo encerado, com 110 camas bem arrumadas e com instalações sanitárias completas. Perguntamos àquela caridosa dama quantos orfãos dormiam naquele belo pavilhão? A resposta foi pronta: Nenhum. Apesar da capacidade deste Internato ser de 400 crianças, só temos duzentas , atualmente, devido à falta de dinheiro para mante-las.

Estarrecido sr. Presidente, perguntei-lhe: — Qual a subvenção anual do Município? Ela nos respondeu: — Até este momento nem um centavo, somente isenção de impostos.

Consternado, arrisquei a última pergunta: — Quanto à Diretoria desse Internato precisaria para lotá-lo?

Novamente a dignissima Diretora que trabalha sem alarde como muitas damas de São Paulo, nos respondeu: — Com uma subvenção de 20 mil cruzeiros mensais o Município poderá internar, em nossa Instituição, mais duzentas crianças pobres.

Ouvimos, em silêncio, as palavras da abenegada senhora, convictos porem, de que se esta Câmara não reagir, a assistência social mantida por particulares desaparecerá do nosso município.

Esta reação benéfica e necessária deve começar hoje nesta Câmara, neste momento em que se discute o Projeto de Lei n. 106-49, que objetiva dar carater oficial ao Coral Municipal.

Não sou contrário à criação do Coral Municipal, mas acho inoportuno neste momento em que a Prefeitura se encontra a braços com o "deficit" no calçamento de nossas ruas. Diversas obras públicas sem início por falta de numerários.

O Sr. Jânio Quadros — V. Excia. permite um aparte? Ouço com estupefação o que V. Excia. diz. Ouço com estupefação porque é a mim que nesta Casa se argue de fazer demagogia e o que V. Excia. está fazendo e isso, pura e simplesmente.

V. Excia. nesta Casa tem oferecido muito poucos Projetos assistenciais. Se mandarmos buscar uma relação, V. Excia. verá que estou produzindo uma assertiva verdadeira. Não obstante, V. Excia. sabe tambem que o Executivo e somente o Executivo é que tem solicitado juntamente com alguns vereadores recursos para esse fim. V. Excia. sabe que os Projetos que tem tal objetivo dormem nas gavetas das Comissões e possuo uma vintena deles. Não vejo relação entre o que V. Excia. está dizendo e uma necessidade de ordem cultural.

O Sr. Jarbas Tupinambá — V. Excia. deve saber que tenho apresentado projetos de assistência social. Apresentei o Projeto para construção da casa própria para os pobres que não tem onde morar. Se não tenho apresentado pedidos de subvenção para Congressos de Estudantes, para Congressos Científicos e para Congressos de Trânsito, é porque sei que a verba de assistência social nesta Câmara, é ínfima e se agora estou olhando o problema de perto, como disse no início do meu discurso, é porque sou Presidente da Comissão de Assistência Social!

Conheço, como V. Excia. ao que parece não conhece a miséria que invade muitos lares em São Paulo.

O Sr. Jânio Quadros — V. Excia. não precisaria ser presidente da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para ter êsse conhecimento.

O Sr. Jarbas Tupinambá — Estou admirado da coragem de V. Excia. — que tem sido nesta Câmara um paladino das boas causas, que está, como todos nós, entre o povo, conhecendo a sua miséria — apresentar um Projeto perfeitamente adiável criando um coral Municipal, cuja despesa vai a trinta e cinco mil cruzeiros por mes, e no qual figuram noventa e oito coristas, a dois mil e oitocentos cruzeiros mensais.

O Sr. Jânio Quadros — Não produzo palavrório! Apresento Projetos!

O Sr. Jarbas Tupinambá — Estou defendendo o erario público e V. Excia. distribuindo perdulariamente o dinheiro alheio.

O Sr. Jânio Quadros — Seria assistência social deixá-los percebendo seiscentos cruzeiros?

O Sr. Jarbas Tupinambá — Excia., o que tenho feito nesta Câmara é defender os interêsses do povo e também os cofres municipais, sem fazer demagogia.

O Sr. Jânio Quadros — Isso não é privilégio de V. Excia.

O Sr. Jarbas Tupinambá — E nem de V. Excia.

O Sr. Jânio Quadros — Exatamente, mas como V. Excia não apresenta o remédio, eu me julgo com êsse direito

O Sr. Jarbas Tupinambá — V. Excia. vai ter agora o remédio.

O Sr. Jânio Quadros — Vamos ver o remédio que V. Excia produziu.

O Sr. Jarbas Tupinambá — Continuando, Sr. Presidente e nobres Vereadores:

Nesta hora trágica em que o custo de vida vai além das forças dos nossos trabalhadores, diante dêste quadro que bem estampa a miséria que invade o lar do nosso povo, como votar, nobres Colegas, a criação de um corpo coral com as seguintes despesas:

2 maestros regentes — Cr$ 11.000,00 por mês.
1 maestro auxiliar (K) Cr$ 4.300,00 cruzeiros por mês.
98 coristas (H) Cr$ 2.800,00 por pessoa — um total de Cr$ 283.400,00 *por mês.*

O Sr. Jânio Quadros — A sensibilidade de V. Excia. desperta um pouco tarde, porque esta Câmara criou a orquestra sinfônica e V. Excia. votou favoràvelmente e em silêncio.

O Sr. Jarbas Tupinambá — Ainda é tempo de defender o erário municipal e ainda é tempo de defender o povo.

O Sr. Jânio Quadros — O discurso que V. Excia. está pronunciando desta tribuna é para uso externo de V. Excia.

O Sr. Jarbas Tupinambá — Não costumo fazer alarde do meu trabalho netsa Câmara, nobre Vereador.

O Sr. Jânio Quadros — Quando está faltando apenas 4 ou 5 meses para as eleições, é tempo de esperar discursos como o de V. Excia.

O Sr. Jarbas Tupinambá — Não tenho pretensões a reeleição, não procuro legendas.

O Sr. Jânio Quadros — E com muita razão!...

O Sr. Jarbas Tupinambá — Vou repetir porque V. Excia. quer encluir a opinião pública com os seus infelizes apartes.

2 maestros regentes (M) — Cr$ 11.000,00 por mês
1 maestro auxiliar (K) — Cr$ 4.300,00 por mês
98 coristas (H) — Cr$ 2.800,00 por mês = Cr$ .... 283.400,00 por mês
16 coristas reservas (D) — Cr$ 1.800,00 por mês = Cr$ 28.800,00 por mês
1 arquivista (H) — Cr$ 2.800,00 por mês...

O Sr. Jânio Quadros — A assistência social de V. Excia. é deixá-los com Cr$ 600,00 por mês, não é verdade?

O Sr. Jarbas Tupinambá — O povo vai viver de música e dança.

O Sr. Jânio Quadros — O povo prefere música e dança ao palavrório vazio de V. Excia

O Sr. Jarbas Tupinambá — Na desautorizada opinião de V. Excia. Continuando, Sr. Presidente:

1 Corista (H) — Cr$ 2.800,00 por mês
1 Fiscal (H) — Cr$ 2.800,00 por mês

num total de Rs. 335:900$000 por mês, ou sejam Cr$ ... 335.900,00, esse é o total. Pasmem, Srs. Vereadores a coragem do colega Sr. Jânio Quadros numa época de penúria.

O Sr. Jânio Quadros — Pasme esta Câmara ouvindo V. Excia., que sai de um letargo!

O Sr. Jarbas Tupinambá — Como prenúncio de bom senso. O povo saberá julgar as minhas palavras. O coral a que se refere o Projeto ora em debate já existe e está sendo mantido com uma verba de mais de Cr$ .... 700.000,00.

O Sr. Jânio Quadros — Pudera que não existisse, ganha Cr$ 600,00 cada um dos seus membros, passa fome! Essa a assistência social que o orador preconisa.

O Sr. Jarbas Tupinambá — E V. Excia. quer dar de mãos beijadas Cr$ 355.000,00 por mês.

O sr. Jânio Quadros — Nobre Vereador, não corresponde à verdade. Porque V. Excia. não apresentou emendas? Há alguma emenda de V. Excia. ali? Nennuma. V. Excia. não ofereceu nenhum aditamento, nenhum reparo.

O sr. Jarbas Tupinambá — Não ofereci emenda porque acho que o Projeto é inoportuno.

O sr. Jânio Quadros — Só palavras ...

O SR. PRESIDENTE — **(Fazendo soar a campainha)** — A discussão não pode ser levada para êste terreno. — Atenção! Está com a palavra o nobre Vereador Jarbas Tupinambá.

O Sr. Jarbas Tupinambá — (Lê) "O coral a que se refere o Projeto, já existe e está sendo mantido com uma verba bem menor, devemos aguardar outra oportunidade para incluir os seus componentes no quadro do funcionalismo do município.

Precisamos auxiliar as instituições assistenciais, precisamos congelar os impostos que gravam os gêneros de primeira necessidade, precisamos providenciar o calçamento de nossas ruas, precisamos terminar a retificação do Tietê, precisamos construir o Paço Municipal e tantos outros serviços que estão entravando o progresso do nosso Município e que não são executados por falta de verbas.

O Sr. Décio Grisi — V. Excia. permite um aparte? V. Excia. seria capaz de realizar todas estas obras com o crédito que a Câmara votaria para pagar o Coral Municipal?

O Sr. Jânio Quadros — Seria capaz de um discurso.

O Sr. Jarbas Tupinambá — O coral municipal!

O Coral Municipal vai custar quatro mil contos por ano. Se economizarmos quatro mil contos por ano ...

O Sr. Décio Grisi — E o benefício cultural para a população. Não vale mais do que quatro mil contos? ...

O Sr. Jarbas Tupinambá — Só o povo poderá responder a V. Excia. Garanto, no entanto, que em quatro anos teremos 16 mil contos! Seria justa a sua criação, mas não neste momento de penúria em que o povo está passando fome ...

O Sr. Décio Grisi — Isso é demagogia de V. Excia!

O Sr. Jarbas Tupinambá — ... enquanto o custo da vida está subindo. Esse benefício é inoportuno.

O Sr. Décio Grisi — Isso é demagogia, Excia.

O Sr. Jarbas Tupinambá — Sei que Vv. Excias. são unidos, mas não têm argumentos para defesa do projeto. Mas não vejo como defender o povo seja demagogia. Registrarei as palavras de Vv. Excias. para repeti-las em tempo oportuno para conhecimento deste povo ludibriado.

Coristas a 2 contos e oitocentos. São 283 contos por mês. Isto é demagogia?! Defender os cofres municipais é demagogia?! Defender o povo que está sem pão é demagogia?

O Sr. Janio Quadros — Interessante ouvir isso de V. Exria. ...

O Sr. Jarbas Tupinambá (dirigindo-se ao sr. Décio Griri) — Interessante para quem não convive com o povo. Ficará consignado em Ata o seu aparte.

O Sr. Décio Grisi — Pode ficar, Excia. E o reafirmo.

O Sr. Jarbas Tupinambá — Este Projeto é inoportuno e perdulário.

O Sr. Décio Grisi — Demagogia de V. Excia.

O Sr. Jarbas Tupinambá — Demagogia na opinião de V. Excia. que não conhece as necessidades da nossa população.

Essas as razões, nobres colegas, porque voto contra o Projeto em debate que, no momento, é inoportuno e representa um descaso às mães pobres ...

O Sr. Janio Quadros — Ora, sim snhor!

O Sr. Jarbas Tupinambá — ... que sonham com um internato para os seus filhos que vivem sem lar, maltrapilhos e sem pão.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

Prefeitura do Município de São Paulo

LEI N. 3.885 DE 4 DE MAIO DE 1950

Dispõe sobre concessão de terreno no cemitério da Consolação à viúva do escritor Monteiro Lobato

O Prefeito do Município de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 26 de abril de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica a Prefeitura autorizada a conceder, independentemente de taxas e emolumentos, o terreno de cemitério n. 2, quadra 25, do Cemitério da Consolação, à viúva do escritor Monteiro Lobato.

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 4 de maio de 1950. 397.o da fundação de São Paulo.

O Prefeito,
Lineu Prestes
O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,
Oswaldo Muller da Silva
O Secretário das Finanças,
Francisco D'Auria
O Secretário de Obras,
Dario de Castro Bueno

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 4 de maio de 1950.

O Diretor,
Hedair Labre França

LEI N. 3.886, DE 4 DE MAIO DE 1950

Dispõe sôbre denominação de via pública

O Prefeito do Município de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 28 de abril de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica denominada "Avenida Eusébio Mattoso" o trecho da Avenida Rebouças aprovado pelo Ato n. 1.248 de 15-4-37, compreendido entre a Rua Iguatemy e a praça circular formada na interseção da Avenida Dr. Vital Brasil com a Rua Lemos Monteiro.

§ único — Ao trecho da Avenida ora denominada, compreendido entre a Rua Iguatemy e o Canal do Pinheiros, continua aplicaveis as disposições do Ato 848, de 4-5-35.

Artigo 2.o — Fica denominada "Avenida Eusébio de Queiroz" a atual "Avenida Eusébio Mattoso" situada em Pinheiros, aprovada pela Lei 3.631 de 1-9-37.

Artigo 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 4 de maio de 1950. 397.o da fundação de São Paulo.

O Prefeito,
Lineu Prestes
O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,
Oswaldo Muller da Silva
O Secretário de Obras,
Dario de Castro Bueno

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 4 de maio de 1950.

O Diretor,
Hedair Labre França

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PREFEITO

Determinando que o sr. Francisco de Filipo, Investigador padrão "F" do Departamento Jurídico, tenha exercício, até o fim do corrente ano, na Divisão de Expansão Cultural do Departamento de Cultura, para prestar as funções que lhe forem determinadas;

Removendo "ex-officio", para o Departamento da Receita da Secretaria das Finanças, o sr. Aldo Armando Leonardi, Lançador padrão "K", da Sub-Prefeitura de Santo Amaro.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURIDICOS

PORTARIA EXPEDIDA PELO SECRETARIO

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, assinou a seguinte portaria:

designando o sr. João Antônio da Fonseca, Assistente da Administração, classe "K", da PP-III do Q.S.G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, e posto à disposição da Prefeitura, por ato do Exmo. sr. Governador, publicado em 28 de abril último, a fim de, a partir dessa data, exercer o cargo em comissão de Oficial desta Secretaria, percebendo a gratificação estabelecida no inciso II do item 3 da Tabela V — Parte Permanente, anexa ao Decreto-lei n 404-47.

DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

Despachos

Reintegração: — Roberto Teixeira Soares, 23.166-50 — Indeferido o pedido, por falta de apoio legal.

Adicional: — Gisela Bueno Moreira Ribeiro, 15.890-50 — Indeferido. — Como apurou a Secção do Pessoal Fixo, a requerente não conta ainda *quinze anos* de efetivo exercicio, nos têrmos e para os efeitos da Lei 3810-49. — Aristides Hermenegildo Borba, 17.290-50 — Indeferido. — Como apurou a Secção do Pessoal Fixo, o requerente não conta ainda vinte e cinco anos de efetivo exercicio, nos têrmos e para os efeitos da Lei 3810-49.

Averbação: — Adelia Chagas, 37.951-48 — Carece o pedido de apoio legal. — Quanto ao interessado, arquive-se após as competentes anotações; Adelina Paes ... 16.654-48 — Indeferido. — Compulsando o resolvido no processo ... 97962-46, não é permitido a averbação de tempo extramunicipal prestado por extranumerarios diaristas; Oswaldo Morais, 77.001-49 — A vista da declaração de desistência por parte do interessado, e nada mais havendo a deferir, após as competentes anotações, arquive-se; Casemiro Dionísio de Morais, ... 135.272-49 — Averbem-se em dobro as licenças-prêmios não gozadas, nos têrmos do § 8.o do artigo 1.o da Lei 3810-49; Manoel Costa, 16.385-50 — Nos têrmos do resolvido no processo 25.933-47 e do informado e apurado pela Divisão do Pessoal — averbe-se para todos os efeitos, o tempo (um ano, um mês e dezoito dias) de serviço prestado ao Exército Nacional, de acordo com o Decreto-lei estadual n. 15068-45, combinado com o artigo 220 do Decreto-lei Federal n. 1.187-39.

Auxílio Funerário — Bara Horvat — 22.381-50 — Deferido, nos têrmos do informado pela Secção de Previdência; Maria Ondina Lopes — 49.756-50 — Deferido, nos têrmos do informado pela Secção de Previdência.

Pedidos diversos: José de Deus Nunes — 82.282-46 — Indefiro o pedido, à vista do informado; José Carvalho — 64.560-46 — Arquive-se.

Licença Administrativa — Luis de Souza Carneiro — 49.836-50 — Indeferido, à vista do resultado da inspeção médica, afixado em .... 19-4-50, na Divisão de Saúde; Orville dos Santos — 51.373-50 — Indeferido, à vista do resultado da inspeção médica, afixado em .... 21-4-50, na Divisão de Saúde; Luiz Ferreira — 51.334-50 — Indeferido, à vista do resultado da inspeção médica, afixado em 28-4-50, na Divisão de Saúde.

TITULOS EXPEDIDOS

Concedendo adicional:

de 25.o/o, ao Sr. Guilherme de Campos;